

	POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES					
03	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 3 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 2-0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	R\$ 141,30	R\$	706,50
04	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM. DESCRIÇÃO: FIO CATGUT SIMPLES 0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	ENV	5	R\$ 132,93	R\$	664,67
05	FIO CATEGUTE SIMPLES Nº 03 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM. DESCRIÇÃO: FIO CATGUT SIMPLES 0, MEDINDO 70~80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES	ENV	8	R\$ 132,93	R\$	1.063,47
06	FIO MONONYLON 0 COM AG 40MM CX C/24 UNIDADES	ENV	5	R\$ 48,30	R\$	241,50
07	FIO MONONYLON 2-0 COM AG 20 MM CX C/24	ENV	5	R\$ 48,30	R\$	241,50
08	FIO MONONYLON 3-0 COM AG 20 MM CX C/24	ENV	20	R\$ 48,30	R\$	966,00
09	FIO MONONYLON 4-0 COM AG 20 MM CX C/24	ENV	8	R\$ 48,30	R\$	386,40

10	<p>SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CXA	1	R\$ 50,43	R\$ 50,43
11	<p>SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CXA	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33

12	<p>SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CXA	2	R\$ 50,43	R\$ 100,87
13	<p>SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CXA	8	R\$ 50,33	R\$ 402,67

14	<p>SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CXA	8	R\$ 50,33	R\$ 402,67
15	<p>SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES</p>	CXA	2	R\$ 50,33	R\$ 100,67

16	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CXA	1	R\$	50,33	R\$	50,33
17	SONDA DE FOLEY (VIAS, COM BALÃO) Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	50,33	R\$	1.006,67
18	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 08 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	UN D	10	R\$	0,99	R\$	9,93

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
19	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 10 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	0,99	R\$ 19,87
20	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	0,99	R\$ 19,87
21	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	UN D	20	R\$	0,99	R\$ 19,87

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
22	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	50	R\$ 0,99	R\$	49,67
23	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 18 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	50	R\$ 0,99	R\$	49,67
24	SONDA URETRAL DESC. Nº 06. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM	UN D	20	R\$ 0,99	R\$	19,87

	ÓRGÃO COMPETENTE.						
25	SONDA URETRAL DESC. Nº 08. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	1,64	R\$	32,87
26	SONDA URETRAL DESC. Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	1,64	R\$	32,87
27	SONDA URETRAL DESC. Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	50	R\$	1,64	R\$	82,17



28	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	1,64	R\$	32,87
29	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 (UN). ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	1,64	R\$	32,87
30	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	20	R\$	1,64	R\$	32,87
31	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS - SORO	UN D	50	R\$	1,64	R\$	82,17

32	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN D	150	R\$	1,23	R\$	184,50
33	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ TAMPA ROSCA.	UN D	300	R\$	18,30	R\$	5.490,00
34	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	UN D	100	R\$	1,09	R\$	109,33
35	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,5CM EM Y 1,50CM - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE E FLEXIVEL CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLET ATOXICO C/ CONEÇÃO LUER LOCK ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FILME TERMOPLASTICO CONTEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN D	100	R\$	2,18	R\$	217,67
36	SCALP Nº 19G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$	2,08	R\$	2,08
37	SCALP Nº 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$	32,93	R\$	197,60
38	SCALP Nº 23G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$	32,93	R\$	494,00
39	SCALP Nº 25G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$	32,93	R\$	32,93
40	SCALP Nº 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$	32,93	R\$	32,93
41	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR.	UN D	30	R\$	32,93	R\$	988,00

42	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR.	UNID	30	R\$ 14,13	R\$ 424,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.538,12
<b>LOTE 07</b>					
01	BOLAS SUIÇAS PARA FISIOTERAPIA, TAMANHOS: 45CM DE DIAMETRO	UNID	2	R\$ 88,97	R\$ 177,93
02	BOLAS SUIÇAS PARA FISIOTERAPIA, TAMANHOS: 55CM DE DIAMETRO	UNID	2	R\$ 91,97	R\$ 183,93
03	BOLAS SUIÇAS PARA FISIOTERAPIA, TAMANHOS: 75CM DE DIAMETRO	UNID	2	R\$ 93,97	R\$ 187,93
04	DISCO DE EQUILIBRIO AUTO AJUSTE PARA FISIOTERAPIA	UNID	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
05	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO E EQUILIBRIO EM AÇO CARBONO. INDICADO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO E TREINO PARA MELHORAR COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 56CM X 38CM X 38CM (C X L X A).	UNID	1	R\$ 424,30	R\$ 424,30
06	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE. USO EM CONDUÇÃO DE CORRENTE TERAPEUTICAS CORRENTES COMPATÍVEIS COM TENS,FENS INTERFERENCIAL ENTRE OUTROS. TEM A FINALIDAE DE TRANSFERIR A ENERGIA ELÉTRICA DE UM DETERMINADO APARELHO PARA DENTRO DO ORGANISMO DO PACIENTE POR MEIO DA SUA CONDUTIBILIDADE ELETRICA. ELETRODO CONDUTICO DE 1METRO	METRO	10	R\$ 58,67	R\$ 586,67
07	ANEL TONIFICADOR PLUS METAL REVESTIDO EM EVA. PROPORCIONA MELHORA NA	UNID	1	R\$ 118,33	R\$ 118,33

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	RESISTENCIA E NO FORTALECIMENTO DOS MUSCULOS. USO EM FISIOTERAPIA					
08	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO 1KG	PAR	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00	
09	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO 2KG	PAR	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00	
10	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL EM FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO 5KG	PAR	2	R\$ 64,33	R\$ 128,67	
11	ROLO DE ESPUMA DE POSICIONAMENTO PARA FISIOTERAPIA REVESTIDO EM PVC COM REFORÇO 100% POLIESTER. DIMENSOES APROXIMADAS: 90X15CM	UNID	1	R\$ 54,83	R\$ 54,83	
12	CABO P2 PARA TENS UNIVERSAL. INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABOS ROMPIDOS E INUTILIZADOS DO APARELHO TENS UNIVERSAL. POSSUI DOIS CANAIS E CONEXÃO MONO. EMBALAGEM 1 CABO P2 MONO	UNID	2	R\$ 22,63	R\$ 45,27	
13	CABO PARA TENS 2 VIAS NEURODYN (DB09) 4 FIOS . INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABOS ROMPIDOS E INUTILIZADOS DO APARELHO TENS . POSSUI DOIS CANAIS E CONEXÃO MONO. EMBALAGEM 1 CABO PARA NEURODINE 2 CANAIS (COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO EMBRAMED.	UNID	2	R\$ 29,97	R\$ 59,93	
14	CABO PARA TENS PARA ESTIMULAÇÃO MODELO NMS - R POSSUIE CONECTOR PLASTICO CONDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CABOS ROMPIDOS E INUTILIZADOS DO APARELHO ENDOPHAISYS. COMPATIVEL COM A MARCA KLD.	UNID	2	R\$ 33,20	R\$ 66,40	

15	TORNOZELEIRA (CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA) 2KG. APRESENTANDO REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS – 66 CM X 16 CM. EMBALAGEM: 1 PAR DE TORNOZELEIRA DE 2KG	PAR	2	R\$ 50,67	R\$ 101,33
16	TORNOZELEIRA (CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA) 1KG. APRESENTANDO REVESTIMENTO VINÍLICO, SENDO PREENCHIDA COM PEQUENAS ESFERAS ACHATADAS DE FERRO, EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. O FECHAMENTO É FEITO EM VELCRO E DISPÕE MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. MEDIDAS APROXIMADAS – 69 CM X 16 CM. EMBALAGEM: 1 PAR DE TORNOZELEIRA DE 1KG	PAR	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
17	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS. FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO 15 MM E CORRIMÕES EM MADEIRA MACIÇA DE MARFIM. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36M	UNID	1	R\$ 2.214,67	R\$ 2.214,67
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE E ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM	UNID	3	R\$ 143,97	R\$ 431,90

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICADO DE INMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHAS RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN D	3	R\$ 143,30	R\$	429,90
20	ESFIGNOMANÔMETRO DE COLUNA PEDESTAL, COM RODINHAS – USO ADULTO HOSPITALAR ANEROIDE	UN D	5	R\$ 501,67	R\$	2.508,33
21	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO.	UN D	2	R\$ 24,67	R\$	49,33
22	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL.	UN D	2	R\$ 24,67	R\$	49,33
23	ESTOJO EM PLÁSTICO COM 57X19X19CM, COM 15 DIVISÓRIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	UN D	4	R\$ 35,97	R\$	143,87
24	KIT MINI BANDS COM TRES NÍVEIS DE RESISTENCIA USO FISIOTERAPIA. MATERIAL LATÉX	KIT	1	R\$ 41,60	R\$	41,60
25	FAIXA DE SUSPENSÃO TAMANHO UNICO PARA FISIOTERAPIA	UN UD	1	R\$ 17,67	R\$	17,67
26	FAIXA ELÁSTICA DEE RESISTENCIA 1,5 METROS AZUL	ROL	6	R\$ 23,00	R\$	138,00
27	FAIXA ELÁSTICA DEE RESISTENCIA 1,5 METROS CINZA	ROL	6	R\$ 23,00	R\$	138,00
28	KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA PORTA – USO EM FISIOTERAPIA	KIT	2	R\$ 23,00	R\$	46,00
29	LATEX 200, 5X3 15 METROS	MT R	50	R\$ 94,67	R\$	4.733,33
30	ROLO PARA RELAXAMENTO MUSCULAR COM RANHURAS	UN D	2	R\$ 129,33	R\$	258,67
31	TATAME EM EVA 50X50X10CM – CORES VARIADAS	UN D	10	R\$ 252,67	R\$	2.526,67

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

32	TESTE DE URASE ULTRA - RAPIDO ( 5MIN+1CXA C/ 25TESTE)	KIT	30	R\$ 65,97	R\$ 1.979,00
33	TUBO DE SILICONE 204 PCT. C/15M	MT R	100	R\$ 199,60	R\$ 19.960,00
34	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 S/B	UN D	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
35	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0 S/B	UN D	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
36	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5 S/B	UN D	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
37	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO PLASTICO INQUEBRAVEL DE FACIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO GRADUADO C/MARCAÇÕES DE NIVEIS IDEAIS E VISIVEIS P/ USO C/ AGUA DESTILADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REG. EM ORGÃO COMPETENTE.	UN D	5	R\$ 24,33	R\$ 121,67
<b>TOTAL</b>					R\$ 39.025,46
<b>LOTE 8</b>					
01	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
02	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE,	CX	3	R\$ 42,20	R\$ 126,60

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES					
3	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 42,20	R\$	253,20
04	SERINGA DESCARTAVEL 10ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	3.750	R\$ 0,60	R\$	2.262,50



05	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA 13x4,5. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONA EM EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO APIRIGENICO CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO BICO LUER LOCK, COM AGULHA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	100	R\$	0,34	R\$	34,33
06	SERINGA DESCARTAVEL 20ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	5.000	R\$	1,07	R\$	5.350,00
07	SERINGA DESCARTAVEL 3ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO	UN D	1.000	R\$	0,49	R\$	493,33

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

	LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
08	SERINGA DESCARTAVEL 5ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, COM AGULHA 25X7. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	3.000	R\$	0,42	R\$ 1.250,00
09	SERINGA DESCARTAVEL 60ML. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO SLIP, SEM AGULHA. ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UN D	150	R\$	2,74	R\$ 411,50

10	PAPÉL MILIMETRADO PARA ELETRO CARDIOGRAMA ESPECIFICAÇÃO 30 METROS PÁGINA 210MMX150M DIAGRAMA. ADAPTADO AO APARELHO DE ECG DA MARCA CARDIOLINE ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS MODELO AR 2100 ADV.	ROL	50	R\$	42,97	R\$	2.148,33
11	PAPÉL TERMOSENSÍVEL PARA REFRATOR OFTALMOSCÓPIO – MODELO PRK-5.000 POTEC BOBINA MEDIDA MÉDIA 57MMX25M	ROL	30	R\$	48,33	R\$	1.450,00
12	PAPÉL MILIMETRADO PARA ELETRO CARDIOGRAMA ESPECIFICAÇÃO 30 METROS PÁGINA 60MMX15M DIAGRAMA. ADAPTADO AO APARELHO DE ECG DA MARCA CARDIOLINE ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS MODELO AR 600 ADV.	ROL	50	R\$	48,67	R\$	2.433,33
13	PAPÉL CARDIOTOPÓGRAFO, PCTC/ 100 MODELO BT 300	ROL	30	R\$	176,67	R\$	5.300,00
<b>TOTAL</b>						R\$	<b>21.938,13</b>
<b>LOTE 9</b>							
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UN D	1	R\$	543,30	R\$	543,30
02	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO + 3 LAMINAS	KIT	1	R\$	498,67	R\$	498,67
<b>TOTAL</b>						R\$	<b>1.041,97</b>

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 586.955,21</b>
---------------------------------	-----------------------

**4.2.** Valor global estimado: de R\$ 586.955,21 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas para abertura da sessão.

**5.2.** As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, pelo licitante, pelo valor total unitário de cada item, devendo, após, apresentar a somatória do lote.

**5.3.** O valor unitário do material não poderá exceder ao limite máximo estabelecido neste Termo de Referência.

**5.4.** Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o material.

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

**5.5.** A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência.

**5.6.** O anexo da respectiva proposta deverá conter:

**a)** nome ou razão social do proponente, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), dados bancários, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, de seu representante legal, para fins de assinatura do contrato;

**b)** constar descrição clara e inequívoca do objeto do certame, especificação completa do material, indicando marca, formato, cor, forma de embalagens e todos os elementos que identifiquem perfeitamente o material, e ainda, país de origem;

**c)** indicar a respectiva validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste Pregão;

**d)** prazo de entrega do material, o qual deverá ser de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

**e)** conter o número e nome do banco, agência e conta-corrente, para a qual deverá ser emitida a ordem bancária quando do pagamento;

**f)** conter local, data e assinatura do licitante ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

**5.7.** A quantidade a ser cotada para cada item deverá corresponder, necessariamente, à quantidade total estimada, constante neste Termo de Referência.

**5.8.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**5.9.** Serão asseguradas às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, no caso de empate de preços (art. 44, Lei Complementar nº 123/2006).

## **6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

**b)** No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

**c)** Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

**d)** Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

**e)** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**f)** Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de

vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

**g)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**h)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC;

**j)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**k)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

**m)** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**n)** Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

**o)** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;

**p)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

**q)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**r)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

s) Entregar o material em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

d) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

e) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

g) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

h) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato;

i) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

## **8. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO**

**8.1.** Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantida a ampla defesa e o contraditório, o licitante que:

a) não assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) não mantiver a proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) fizer declaração falsa; e

f) cometer fraude fiscal;

**8.2.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CPSMC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da notificação ou será cobrado judicialmente.

**8.4.** As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no Anexo III deste Edital.

## **9. DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS**

**9.1.** Os materiais serão entregues no endereço e previsto abaixo:

<b>Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato</b>
Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, São Miguel – Crato-CE.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;

**b)** prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;

**c)** prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990 dentro do prazo de validade;

**d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2.** Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada.

*Crato/CE, 14 de Janeiro de 2020*

  
**Isabelita Rodrigues de Alencar**  
**Pregoeira**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ao  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

LOTE ...						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Valor global estimado: R\$ \_\_\_\_\_

**- Validade da Proposta de Preços:**

**- Informações para assinatura do Contrato:**

- Nome:
- Cargo:
- RG:
- CPF:

Telefone/Fax:

E-mail:

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do Representante Legal da Empresa





### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE CRATO –  
CPSMC E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA  
SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE  
ALENCAR E POLICLÍNICA DO CRATO.**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_ (descrever o endereço), neste ato representada pelo seu(sua) \_\_\_\_\_ (indicar a autoridade competente para assinar o Contrato), Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, designada pela Portaria nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, nº \_\_ - \_\_º andar - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo(a) seu(sua) \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão na Forma Presencial nº \_\_/\_\_\_\_ e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto .....(definir o objeto) , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação e a Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, seus Anexos e demais elementos constantes do referido processo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

Item	Especificação	Quantid	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao CPSMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato, ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa o fornecimento dos materiais de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do CPSMC, para o exercício de \_\_\_\_\_, sob a seguinte classificação: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de

dezembro do corrente ano.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**I** - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

**II** - aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**III** - impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CPSMC em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**IV** - omissão ou atraso de providências a cargo do CPSMC, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS ONDE SERÃO ENTREGUES OS PRODUTOS**

Os materiais/equipamentos serão entregues no endereço previsto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 8.666/93, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

**a)** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

**b)** No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

**c)** Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

**d)** Executar o objeto deste Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

**e)** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**f)** Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que

isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

**g)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

**h)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**i)** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC par autorização prévia do CPSMC;

**j)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**k)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado(s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

**m)** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**n)** Ocorrendo mudança de locais durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

**o)** Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto deste Contrato, inclusive carga e descarga;

**p)** Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

**q)** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**r)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Contrato;

**s)** Entregar o material em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 8.666/93, as seguintes obrigações:

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- b)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- c)** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- d)** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- e)** Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;
- f)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;
- g)** Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que a fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- h)** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes deste Contrato;
- i)** Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo do material, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos serviços executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b)** prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- c)** prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial**

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que lhe tenha sido aplicada ou na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira:

- a) ateste de conformidade de entrega do material; e
- b) apresentação da comprovação da documentação discriminada no *caput* desta Cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-á às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

**I** - na ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pelo CONTRATANTE, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa de:
  - b.1)** 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
  - b.2)** 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso por

período superior ao previsto na alínea anterior, até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**b.3)** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**II** - poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, nas hipóteses em que houver rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das multas cabíveis, nos termos dos incisos anteriores:

**a)** impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na alínea b do item I;

**b)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções previstas nos itens I, alínea "a", e II desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item I, alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item II, alínea "b".

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou será descontado por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo CPSMC, podendo ainda ser descontado da garantia oferecida ou cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas e/ou outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos para os quais a CONTRATADA não tenha, de qualquer forma, concorrido ou dado causa, devidamente comprovados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE os casos de que trata o item anterior, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos contados de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação mencionados no Parágrafo Quarto, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O material contratado será entregue no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço relacionado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do(s) equipamento(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Órgão, ou Comissão de Recebimento, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tratando-se de material facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como seu aceite efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que seu aceite dependerá de conferência posterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

**b)** definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceite.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA deve efetuar a troca, às suas expensas, do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Independentemente de aceite, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade pelo prazo estipulado neste edital, ou prazo estabelecido pelo produtor ou fabricante, o que for maior, obrigando-se a repor aquele produto (s) que apresentar(em) defeito(s) em 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação, desde que não sanado o vício no prazo legal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O ateste de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a servidor(es) designado(s) pelo Órgão para esse fim.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O(s) servidor(es) designado(s) pelo Órgão elaborará(ão) relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e contagem do início do prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão deste Contrato pode ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993,

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15



notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo quanto ao inciso XVII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**I** - O presente Contrato fundamenta-se:

a) na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006;

b) subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93;

c) na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**II** - O presente Contrato vincula-se aos termos:

a) do Edital do Pregão Presencial nº ....., e seus anexos;

b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Crato, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial do CONTRATANTE, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15

TESTEMUNHAS:

---

ASSINATURA CPF/MF

---

ASSINATURA CPF/MF

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15



**ANEXO IV  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**PREGÃO Nº. .... - ANEXO IV Modelo A**  
**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), ..... de ..... de .....

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "c", do item 5.6 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº. ...., utilizamo-nos da presente para credenciar, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação instaurada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, na modalidade Pregão nº. ...., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ: ....., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

**PREGÃO Nº**  
**ANEXO IV-MODELO B**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE**  
**HABILITAÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), ..... de ..... de .....

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "a", do item 8.4 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº. ...., utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação e que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

---

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

---

REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



**PREGÃO Nº**

**ANEXO IV-MODELO C**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), ..... de ..... de .....

Em cumprimento ao estabelecido na alínea "b", do item 8.4 do Edital de Licitação na modalidade Pregão nº. ...., e para fins do disposto para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO

**PREGÃO Nº**  
**ANEXO IV-MODELO D**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita  
no CNPJ nº....., por intermédio de seu  
representante ..... legal, ..... o(a)  
Sr.(a.)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF  
nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem  
8.2.1 do Edital do Pregão nº....., sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

- (        ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (        ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º  
da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro  
de 2006.

.....  
(data)

.....  
.....  
(representante legal)

OBS. 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel - Crato-CE

CNPJ nº 11.552.755/0001-15